

LEI N° 718, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.

PRORROGA O PRAZO DA LEI N° 640, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, ALTERADA PELA LEI N° 643/2004.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica prorrogado por até 06 (seis) meses, o prazo da autorização para contratação de 12 (doze) **Agente Comunitário de Saúde**, 02 (dois) **Auxiliar de Consultório Odontológico**, 04 (quatro) **Técnico em Enfermagem**, 04 (quatro) **Auxiliar de Enfermagem**, 02 (dois) **Odontólogo**, 02 (dois) **Médico Clínico Geral**, 02 (dois) **Enfermeiro**, 02 (dois) **Motorista de Veículos Leves** e 02 (dois) **Servente**, por prazo determinado, estabelecido pela Lei n° 640, de 30 de dezembro de 2003 alterada pela Lei n° 643, de 09 de janeiro de 2004.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias para pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 13 de dezembro de 2004.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

Rafael Ely Stumpf
Sec. Mun. da Fazenda

Angela Cardoso Barcellos
Sec. Mun. da Educação

José Alfredo Bergmüller
Sec. Mun. da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

LEI N° 718, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004 – FL.02

Vilma Maria Oliveira da Silva
Sec. Mun. de Assistência Social

Milene Lempek da Silva Rosa
Sec. Mun. de Saúde

Antenor Knobeloch
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal